

REGULAMENTO

Natal Unidos pelo Comércio 2025

A promoção **Natal Unidos pelo Comércio 2025** é promovida pela Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Vitória da Conquista, tendo a Quality Telecomunicação LTDA ("loja participante"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ sob o nº 17.173.479/0001-60, com sede na Rua Laudicéia Gusmão, nº 570, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45000-555.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A promoção corresponde à oferta de cupons da campanha "Natal - Unidos pelo Comércio 2025" para clientes que, durante a vigência da promoção, realizarem:

- a) contratação de plano de internet, a partir de 200Mb; e/ou
- b) atualização de plano com acréscimo de ticket.

1.2. São elegíveis os clientes das cidades de Vitória da Conquista, Itambé, Itapetinga, Barra do Choça e Lucaia, distrito de Planalto, cuja contratação é validada pela Central de Atendimento, em Vitória da Conquista, que sejam:

- I. pessoa física, residenciais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos no ato da contratação e CPF válido; e
- II. clientes novos e clientes com assinaturas ativas que estiverem dentro da área de cobertura dos serviços descritos neste regulamento.

- a) oferta limitada a uma assinatura por CPF e endereço; e
- b) não tenham efetuado cancelamento de assinatura nos últimos três meses.

1.3. A promoção não é válida para downgrade.

- 1.4. A promoção ainda é regida pelo regulamento geral da CDL, disponível no site www.cdlvca.com.br.
- 1.5. Em caso de conflito entre as disposições deste regulamento e o regulamento geral da CDL, prevalecerão as condições do regulamento da CDL.

2. DA OFERTA VIGENTE DA PROMOÇÃO

2.1 Todos os planos possuem fidelidade de 12 (doze) meses.

Todos os clientes que aderirem a qualquer plano de internet até o dia 08/01/2026 terão garantidos sua instalação e as condições especiais previstas neste regulamento independente da data de instalação.

3. DA ENTREGA DOS CUPONS

3.1 - O cupom deverá ser entregue pelo Técnico de Telecomunicação no momento de visita domiciliar, em casos de:

- a) Adesão
- b) Readesão com atendimento
- c) Reativação com atendimento
- d) Upgrade com alteração de equipamento

3.2 Nos casos abaixo, o cupom deverá ser retirado em uma de nossas lojas:

- a) Reativação sem atendimento
- b) Readesão sem atendimento
- c) Upgrade
- d) Pagamento de mensalidade em loja.

3.3 - O cupom apenas será cedido após a confirmação de contrato SCM vigente devidamente assinado.

3.4 - É de responsabilidade do cliente depositar o(s) cupom(ns) nas urnas credenciadas pela CDL para garantir sua participação no sorteio.

4. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO

- 3.1. 4.1. Esta promoção terá início em 01/11/2025 e se encerra em 08/01/2026, a fim de garantir que os cupons sejam entregues em tempo hábil ao local do sorteio.

5. PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 4.1. 5.1. Para participar da promoção, o cliente poderá aderir ao plano em promoção através dos canais oficiais da empresa, quais sejam, telefone e aplicativo de mensagens pelo número 0800 080 0091, pelo formulário de cadastro disponível no link [Fale Conosco - Quality-TI](#) e pelos perfis oficiais da Quality-Internet nas redes sociais.
- 4.2. Pela contratação dos serviços ora descritos, o cliente deverá investir os valores definidos nas ofertas, sem prejuízo do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Agregados da PRESTADORA.
- 4.3. A adesão à promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste regulamento e no regulamento geral da CDL, no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Agregados, versão 00.03, bem como nos demais documentos aplicáveis.

6. EQUIPAMENTOS

- 5.1. A presente promoção contempla, conforme definido em Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Agregados, o fornecimento de:
- a) plano de acesso à internet com fibra óptica;
 - b) oferecimento, em regime de comodato, de aparelho *Optical Network Unit* (ONU), e Wi-Fi integrado nas frequências 2.4Ghz e 5Ghz.
 - c) serviço de instalação de infraestrutura de rede para acesso à internet, conforme padrões da PRESTADORA.

7. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

- 6.1 Em caso de suspensão temporária do serviço pelo cliente, por qualquer motivo, este perde os benefícios de desconto nas mensalidades.

8. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

- 7.1 A Prestadora reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar a PROMOÇÃO, mediante aviso prévio, nos termos previstos na regulamentação em vigor.
- 7.2 O plano de serviço contratado deverá ser utilizado conforme as regras e condições vigentes, informadas ao consumidor no momento da contratação e conforme o Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Agregados da PRESTADORA.
- 7.3 O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta PROMOÇÃO, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando ao repasse e/ou revenda de Internet.
- 7.4 A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço e serviços aos quais o cliente participante estiver vinculado, caso constante consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 7.5 Os benefícios promocionais previstos neste regulamento não são acumulativos com outra promoção ou desconto vigentes para a mesma assinatura. Logo, se o cliente tiver outra promoção cadastrada, ao aderir a esta, perderá o benefício da promoção que detinha.
- 7.6 O benefício da presente PROMOÇÃO não poderá ser transferido ou apartado.